


CANAL DE DENÚNCIAS

Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro
Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro

O CANAL DE DENÚNCIA NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÕES/QUEIXAS

QUEM PODE DENUNCIAR?	DENÚNCIAS RELATIVAS ESTRITAMENTE A:
<p>Podem comunicar infrações, ao abrigo do Canal de Denúncia, as seguintes pessoas singulares:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os/as trabalhadores/as;• Os/as ex-trabalhadores/as;• Os/as prestadores/as de serviços, contratantes, subcontratantes e fornecedores/as, bem como quaisquer pessoas que atuem sob a sua supervisão e direção;• As pessoas pertencentes ao órgão de administração;• Voluntários/as e estagiários/as, remunerados ou não remunerados. 	<p>Pode denunciar qualquer ato ou omissão contrário a regras nacionais ou comunitárias, incluindo as que prevejam crimes ou contraordenações referentes aos seguintes domínios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Contratação pública;• Branqueamento de capitais;• Segurança e conformidade dos produtos;• Segurança dos transportes;• Proteção do ambiente;• Segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal;• Saúde pública;• Defesa do consumidor;• Proteção da privacidade e dos dados pessoais;• Segurança da rede e dos sistemas de informação;• Corrupção e infrações conexas. <p>As denúncias que não estejam contempladas no âmbito do previsto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro e no DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro serão arquivadas</p>

PRESENCIOU ALGUM COMPORTAMENTO INDEVIDO?

Pode denunciar de forma confidencial e anónima, através do seguinte link:

<https://whistleblowersoftware.com/secure/appacdm-coimbra>

Nota: Guarde o código e a palavra-chave num local seguro, são estes dados que lhe darão acesso ao seguimento da sua denúncia.

Poderá ainda encontrar o Canal de Denúncias da APPACDM de Coimbra aqui:

Consulte aqui!



A partir do seu telemóvel poderá fazer a leitura do QR-Code para aceder diretamente ao Canal de Denúncias.